

Termos e Condições Gerais de Venda da FLABEG Brasil Ltda. Indaiatuba

Versão: Março de 2012

I. Disposições Gerais, Escopo

As entregas e serviços efetuados pela FLABEG serão exclusivamente regulados pelos seguintes Termos e Condições Gerais. Estas disposições também se aplicam a todas as transações comerciais relacionadas a entregas e serviços para clientes, sem que haja necessidade de qualquer referência adicional a este instrumento. Os Termos e Condições Gerais também se aplicam a contratos futuros sem necessidade de qualquer referência explícita. Os termos e condições gerais do cliente não se aplicam, independentemente de terem sido expressamente rejeitados pela FLABEG ou não. Os Termos e Condições Gerais descritos a seguir também se aplicam exclusivamente caso a FLABEG, tendo conhecimento de outros termos e condições gerais, efetuar uma entrega ou fornecer um serviço sem reservas.

II. Propostas e Celebração de Contrato, Escopo do Desempenho

1. As propostas apresentadas pela FLABEG para o cliente não são vinculativas. Os pedidos apresentados pelo cliente serão considerados como uma proposta vinculativa. Tal proposta será aceita em até 04 (quatro) semanas, a critério da FLABEG, por meio de uma confirmação de pedido ou da provisão incondicional de mercadorias ou serviços solicitados. Se uma proposta for expressamente designada por escrito como vinculativa, a FLABEG estará vinculada a tal proposta pelo período de 02 (duas) semanas a contar da data da proposta. Acordos adicionais, alterações e dados de desempenho deverão ser confirmados pela FLABEG por escrito.
2. A FLABEG conservará os direitos de propriedade e os direitos de propriedade intelectual encontrados em estimativas de custo, desenhos, planos e outros documentos. Tais documentos serão disponibilizados para terceiros apenas por meio de consentimento por escrito da FLABEG, e serão devolvidos para a FLABEG mediante solicitação, sem qualquer ônus.
3. Os documentos relacionados à proposta apresentada pela FLABEG, particularmente ilustrações, desenhos, indicações de pesos e dimensões, dados de desempenho e consumo, bem como dados técnicos e descrições contidas nas informações do produto em questão ou material de publicidade não são vinculativos. No caso de venda por meio de amostras, tais informações serão fornecidas apenas em relação ao tipo e à qualidade medianos, de acordo com as amostras fornecidas.
4. As garantias, particularmente aquelas relacionadas à condição ou durabilidade (*Beschaffenheits- oder Haltbarkeitsgarantien*), vincularão a FLABEG apenas dentro do escopo no qual tais garantias: (i) estiverem contidas em uma proposta ou confirmação de pedido; (ii) forem expressamente designadas como "garantias" ou "garantia relacionada à condição" (*Beschaffenheitsgarantie*); e (iii) expressamente estipularem as obrigações da FLABEG resultantes de tal garantia.
5. Caso as mercadorias sejam usadas fora da Alemanha, o escopo da entrega, particularmente para equipamentos de segurança no trabalho e proteção ambiental, será determinado pelos contratos estabelecidos e, em caso de dúvida. O cliente será responsável pelo cumprimento da legislação e outros regulamentos aplicáveis no ponto de consumo.

III. Preços, Condições de Pagamento, Pagamento em Atraso

1. Os preços acordados no momento da conclusão dos respectivos contratos, em particular os preços indicados no formulário ou na confirmação de pedido, deverão ser aplicados. Caso nenhum preço tenha sido explicitamente determinado ou se o cliente comprar mercadorias pelo preço de tabela, os preços aplicáveis no dia da entrega de acordo com a tabela de preços da FLABEG deverão ser aplicados. Exceto se expressamente acordado de forma contrária, todos os preços serão cobrados de acordo com o sistema Ex Works (Incoterms 2000), de acordo com o qual as mercadorias serão disponibilizadas nas fábricas da FLABEG ou em outro endereço indicado pela FLABEG, excluindo embalagens e outros custos subsidiários. Todos os preços serão considerados como preços líquidos acrescidos da percentagem legal do imposto sobre valor agregado, conforme a taxa aplicável prevista em lei. Todos os encargos públicos (impostos, taxas, tarifas alfandegárias, etc.) incidentes sobre a

celebração ou execução do contrato fora da Alemanha serão incorridos pelo cliente.

2. A FLABEG se reserva o direito de ajustar de forma razoável os preços se, após a celebração do contrato, houver alteração de custos, em particular em razão de acordos de salário, aumento dos preços cobrados por subfornecedores ou variações de taxa de câmbio, eventos estes que não são de responsabilidade da FLABEG.
3. As notas fiscais emitidas pela FLABEG serão pagas dentro de 10 (dez) dias após a data de emissão da nota, sem qualquer dedução, exceto se outra data de pagamento for especificada na nota fiscal. Caso o pagamento seja efetuado após a data estipulada, juros moratórios legais serão cobrados e a FLABEG se reserva o direito de apresentar reivindicações adicionais.
4. A FLABEG terá o direito de empregar quaisquer pagamentos recebidos primeiramente como recebíveis antecipados; em seguida, como custos e juros do recebível principal e, finalmente, como recebível principal. O cliente terá o direito de exercer o direito de retenção ou compensação apenas se as suas reivindicações forem finais (*rechtskräftig*) e não forem contestadas ou se forem reconhecidas pela FLABEG. O exercício de qualquer direito de retenção também será permitido apenas na medida em que a reivindicação for baseada na mesma relação contratual.

IV. Deterioração da Situação Financeira do Cliente

1. Se quaisquer circunstâncias comprometerem o cumprimento das obrigações contratuais do cliente devido a sua situação financeira após a celebração de um contrato (especialmente no caso de suspensão de pagamento, solicitação de insolvência, medidas de apreensão de bens ou execução, notificação de uma fatura ou protesto de um cheque e devolução de um débito direto para ou por terceiros), a FLABEG poderá, a seu critério, reter as entregas e serviços até o pagamento antecipado do preço da compra ou até que uma garantia apropriada seja fornecida. Esta condição também se aplica se em razão de falta de pagamento dúvidas razoáveis sobre a solvência ou capacidade creditícia do cliente surgirem.
2. Nos casos tratados pela Cláusula IV.1, a FLABEG também terá o direito de reter entregas e serviços até o recebimento de todos os pagamentos devidos por reivindicações pendentes contra o cliente ou até que uma garantia apropriada seja fornecida. Para reivindicações ainda não vencidas, incluindo reivindicações resultantes de contratos já executados, de acordo com os quais a FLABEG é obrigada a atuar antecipadamente, e reivindicações que não tenham relação interna natural ou econômica com a entrega, esta condição somente será aplicada se a FLABEG tiver interesses legítimos em tais reivindicações.
3. Se uma conta corrente existir como parte do relacionamento comercial estabelecido com a FLABEG, de acordo com as disposições da Cláusula IV.1, a FLABEG também terá o direito de reter as entregas e os serviços até o recebimento de todos os pagamentos a partir de saldos confirmados ou até que uma garantia apropriada seja fornecida.
4. Caso o cliente deixe de fornecer pagamentos antecipados ou garantia, de acordo com as disposições contidas na Cláusula IV.1 dentro de 02 (duas) semanas, a FLABEG terá o direito de rescindir o contrato afetado.

V. Prazos de Entrega, Atraso e Entregas Parciais

1. Os prazos para a entrega de mercadorias ou execução de serviços declarados pela FLABEG não são vinculativos, salvo se um prazo de entrega for expressamente acordado como vinculativo, conforme o caso. Prazos de entrega expressamente acordados serão considerados a partir da emissão da confirmação do pedido pela FLABEG. O prazo de entrega será considerado como tendo sido cumprido se as mercadorias deixarem a fábrica ou se a disponibilidade da remessa for anunciada no momento em que o prazo de entrega expirar.
2. A aderência da FLABEG às obrigações de entrega e serviço estará sujeita ao oportuno e correto cumprimento das obrigações do cliente. Se um pagamento antecipado for acordado ou se o cliente precisar fornecer documentos, concessões ou autorizações para a FLABEG, o prazo de entrega não será iniciado antes que tais requerimentos sejam observados. A FLABEG se reserva o direito de alegar como defesa o descumprimento do contrato.
3. Caso os prazos de entrega ou serviços acordados forem excedidos devido a circunstâncias sob a responsabilidade da FLABEG, o cliente

poderá rescindir o contrato por meio de comunicação por escrito após o término de um prazo razoável estipulado pelo cliente sem que o problema tenha sido solucionado. No caso de prazos de entrega não vinculativos, as entregas efetuadas pela FLABEG não serão consideradas atrasadas antes do término de um prazo razoável estipulado pelo cliente sem que o problema tenha sido solucionado. O cliente não poderá estabelecer tal prazo antes de 04 (quatro) semanas após a data de entrega não vinculativa.

4. A FLABEG será considerada inadimplente somente após o término de um prazo razoável estabelecido pelo cliente. No caso de força maior e outros eventos imprevisíveis e incomuns fora da responsabilidade da FLABEG, tais como interrupção dos negócios por incêndio, enchentes ou eventos similares, colapso das instalações de produção e maquinário, atraso nas entregas ou suspensão de entregas por parte dos fornecedores da FLABEG, bem como interrupções nas operações causadas por falta de matéria prima, energia elétrica ou mão de obra, greve, greve patronal, dificuldades em obter transporte, interrupções no tráfego, intervenções governamentais – na medida em que tais eventos impeçam a FLABEG de cumprir com suas obrigações relativas à entrega ou serviço de acordo com o prazo determinado – a FLABEG terá o direito de adiar a entrega ou a execução do serviço pelo tempo de duração dos impedimentos, além de um período razoável para a retomada das atividades. Se as entregas ou serviços forem atrasados por mais de 01 (um) mês, ambas as partes terão o direito de rescindir o contrato em relação aos volumes afetados pela deficiência na entrega ou serviço e quaisquer reivindicações por danos estarão excluídas.
5. A responsabilidade da FLABEG por cada caso de atraso nas entregas estará limitada de acordo com as disposições da Cláusula IX., itens de 1 a 7.
6. Se o cliente concordar, a FLABEG poderá efetuar entregas ou executar serviços parciais dentro dos prazos de entrega ou execução acordados.

VI. Transferência de Risco, Transporte e Embalagem

1. As entregas serão efetuadas de acordo com o sistema Ex Works (Incoterms 2000), de acordo com o qual as mercadorias serão disponibilizadas na fábrica da FLABEG ou em outro endereço indicado pela FLABEG.
2. O risco deverá ser transferido para o cliente no momento da entrega para o cliente, transportador ou qualquer outro agente autorizado pelo cliente. Esta condição também se aplica a entregas parciais ou caso a FLABEG tiver excepcionalmente assumido obrigações adicionais tais como encargos de frete, entrega ou instalação, a menos que a entrega seja efetuada pelos veículos ou meios de transporte da própria FLABEG. O risco também será transferido para o cliente em caso de falha no recebimento (*Annahmeverzug*). A coleta das mercadorias constitui uma obrigação contratual relevante do cliente. Por meio de solicitação e à custa do cliente, a FLABEG manterá seguro para as mercadorias contra roubo, quebra, dano durante o transporte, dano causado por incêndio ou água, e outros riscos seguráveis.
3. Em caso de acordo entre as partes determinando que as mercadorias sejam transportadas pela FLABEG, o método de transporte e a rota serão determinados pela FLABEG, exceto se acordado de forma contrária por escrito com o cliente. Além disso, neste caso, as disposições contidas na Cláusula VI.2 serão aplicadas.
4. A FLABEG não aceita de volta embalagens descartáveis. Ao invés disso, a FLABEG designará um terceiro, à custa do cliente, que aceitará as embalagens.

VII. Reserva de Domínio

1. A FLABEG reserva o domínio das mercadorias entregues para o cliente até o pagamento integral do preço da compra e de todas as outras reivindicações atuais ou futuras contra o cliente às quais a FLABEG tem direito como consequência do relacionamento comercial. A inclusão da reivindicação pelo preço da compra contra o cliente em contas correntes e a confirmação de um saldo (*Anerkennung eines Saldos*) não afetarão a reserva de domínio.
2. Em caso de violação contratual por parte do cliente, notadamente por falta de pagamento, a FLABEG poderá rescindir o contato e reaver as mercadorias sobre as quais a propriedade fora reservada, sem prejuízo de outras reivindicações por danos (os "**Produtos Reservados**"), ou, de acordo com a sua vontade, a FLABEG poderá optar pela cobrança judicial dos valores em aberto. Nesta hipótese, as demais parcelas serão vencidas antecipadamente e, portanto, poderão ser também cobradas na ação de cobrança. No caso de falta de pagamento, a determinação prévia de um prazo não será necessária. Após a recuperação dos Produtos Reservados, a FLABEG poderá vendê-los mediante notificação prévia e os lucros serão aplicados para pagamento das obrigações do cliente, deduzidos os custos dispendidos com as vendas.
3. O cliente tratará os Produtos Reservados com cuidado, segurando-os contra danos por incêndio, água e roubo em valor suficiente para cobrir a substituição de tais produtos. O cliente transfere seus direitos contidos nos contratos de seguro para a FLABEG e a FLABEG aceita tal cessão. O cliente efetuará quaisquer manutenções e inspeções necessárias oportunamente e à sua custa.
4. Durante a reserva de propriedade, o cliente não poderá penhorar os Produtos Reservados ou usá-los como garantia. O cliente não poderá

ceder seus direitos relacionados a este contrato a terceiros sem o prévio e expresso consentimento da FLABEG.

5. O cliente notificará imediatamente a FLABEG por escrito sobre todas as apreensões, arrestos e outras interferências de terceiros em relação aos Produtos Reservados. Além disso, o cliente deverá notificar terceiros sobre a reserva de domínio. Caso o terceiro não seja capaz de reembolsar a FLABEG pelos custos judiciais e extrajudiciais resultantes de uma ação judicial, de acordo com as disposições contidas no artigo 275 do Código Civil Brasileiro, o cliente será responsável pelas perdas incorridas pela FLABEG.
6. Qualquer processamento (*Verarbeitung*) ou alterações (*Umbildung*) dos Produtos Reservados por parte do cliente serão sempre executados para a FLABEG. Se os Produtos Reservados forem processados ou alterados juntamente com outros itens que não pertencem à FLABEG, a FLABEG adquirirá a propriedade conjunta do novo objeto na proporção do valor dos Produtos Reservados (valor da nota fiscal final - *Fakturaendbetrag*, incluindo o imposto sobre valor agregado) em relação aos outros itens que são processados ou retrabalhados no momento de tal processamento ou retrabalho. As mesmas condições se aplicam para novos objetos assim criados em relação aos Produtos Reservados. Se os Produtos Reservados estiverem misturados (*vermischt*) ou combinados (*verbunden*) de maneira inseparável com outros itens que não pertencem à FLABEG, a FLABEG adquirirá a propriedade conjunta do novo objeto na proporção do valor dos Produtos Reservados (valor da nota fiscal final, incluindo o imposto de valor agregado) em relação aos outros itens misturados ou combinados no momento da mistura ou combinação. Se a mistura ou combinação ocorrer de forma que o objeto do cliente for considerado como o objeto principal, o cliente transferirá a propriedade conjunta para a FLABEG de forma proporcional. O cliente manterá a propriedade exclusiva ou conjunta dos objetos assim criados em custódia para a FLABEG. Como garantia para nossas reivindicações de pagamento contra o cliente, o cliente também cederá para a FLABEG as reivindicações de pagamento acumuladas contra terceiros em caso de combinação dos Produtos Reservados com um imóvel.
7. A pedido do cliente, a FLABEG liberará garantias às quais a FLABEG tem direito, na medida em que as garantias a serem liberadas excederem as reivindicações de pagamento garantidas da FLABEG contra o cliente em mais de 10%. A FLABEG escolherá as garantias a serem liberadas.
8. Correrão por conta exclusiva do cliente todas as despesas decorrentes deste instrumento, inclusive de registro do presente no Registro de Títulos e Documentos do local de sede do cliente.
9. A FLABEG poderá ceder seus direitos oriundos deste contrato sem o consentimento do cliente, de modo que o cessionário poderá registrar esse contrato no Registro de Títulos e Documentos, nomear advogados para defender os interesses da FLABEG, protestar esse contrato e para cobrar judicialmente o cliente, entre outros.

VIII. Reclamações de Clientes em Caso de Defeitos

1. O cliente notificará prontamente a FLABEG, no mais tardar dentro do prazo de 01 (uma) semana a contar da entrega das mercadorias, por escrito, sobre defeitos aparentes (tais como defeitos de qualidade ou rótulo, entrega equivocada ou desvios de quantidade). Os defeitos ocultos serão prontamente informados à FLABEG por escrito, no mais tardar em 30 dias a contar da descoberta de tais defeitos. As reclamações de clientes sobre defeitos prescreverão se a notificação de defeito não for apresentada oportunamente ou de maneira apropriada, exceto se um defeito tiver sido ocultado de forma fraudulenta. A aceitação de mercadorias não pode ser recusada devido a defeitos que não sejam substanciais.
2. A FLABEG não arcará com custos originados pelos clientes para a análise de possíveis defeitos realizada sem o consentimento por escrito da FLABEG. Para que as reclamações sobre defeitos sejam tratadas de forma efetiva, a FLABEG selecionará mercadorias defeituosas provenientes de uma entrega afetada, salvo instruções contrárias fornecidas ao cliente pela FLABEG. O cliente não descartará mercadorias defeituosas sem o consentimento prévio por escrito da FLABEG. Mediante solicitação da FLABEG, o cliente enviará as mercadorias defeituosas para a FLABEG para análise.
3. Os clientes não terão direito a reclamações relacionadas a defeitos de mercadorias usadas ou mercadorias que tenham sido acordadas como pertencentes a uma categoria de qualidade inferior. O mesmo preceito se aplica em caso de desvios, em particular desvios relacionados a dimensões, espessura, peso, dados de desempenho ou nuance de cores, que estejam dentro da tolerância usual no segmento, bem como em caso de redução insignificante do valor ou utilização das mercadorias.
4. Em caso de defeitos, a FLABEG removerá as mercadorias defeituosas, a critério da FLABEG, por meio de retificação (*Nachbesserung*) ou substituição da entrega (*Nachlieferung*). A retificação ou a substituição da entrega (desempenho subsequente - *Nacherfüllung*) será feita sem o reconhecimento de uma obrigação legal (*Anerkenntnis*). Para as mercadorias reparadas, o prazo decadencial será considerado a partir da devolução da mercadoria reparada. O mesmo se aplica a mercadorias substituídas.
5. Em caso de falha no desempenho subsequente, o cliente poderá rescindir o contrato afetado (*Rücktritt*), considerando que o direito de reduzir de maneira razoável o preço de compra do contato afetado (*Minderung*) fica excluído. A retificação será considerada como ineficaz

- após a terceira tentativa, exceto se a natureza das mercadorias ou outras circunstâncias sugerirem o contrário.
- As reivindicações dos clientes relacionadas às despesas necessárias para garantir o desempenho subsequente, especialmente despesas com transporte, viagens, mão-de-obra e materiais, ficam excluídas na medida em que as despesas forem acrescidas com o custo do transporte das mercadorias para outro local que não o local acordado para a entrega das mercadorias. A FLABEG poderá cobrar tais despesas acrescidas do cliente. Os custos com o desmonte e a instalação (*Aus- und Einbaukosten*) de mercadorias defeituosas também ficam excluídos. Tais custos poderão ser reivindicados pelo cliente por meio de reivindicações por danos, sujeitas às disposições contidas nas Cláusulas VIII.1, IX, e X.
 - No evento de o cliente apresentar reivindicações equivocadas sobre defeitos (como, por exemplo, relacionadas a mercadorias que não contêm defeitos), a FLABEG terá o direito de cobrar do cliente custos cabíveis incorridos pela FLABEG. O mesmo se aplica se a FLABEG equivocadamente aceitar reclamações sobre defeitos sem ser obrigada a fazê-lo. Em caso de defeitos que não sejam de natureza material, as reclamações também serão consideradas como tendo sido equivocadamente apresentadas. Se uma reclamação for apresentada de forma desproporcional (por exemplo, todas as mercadorias são rejeitadas e apenas parte delas tiver sido afetada), os custos serão cobrados proporcionalmente.
 - A responsabilidade da FLABEG por quaisquer danos sofridos pelo cliente devido a defeitos de mercadoria entregues pela FLABEG ou por quaisquer despesas ineficazes será determinada pelas disposições contidas nas Cláusulas VIII.1, IX, e X.

IX. Responsabilidade

- Nossa empresa será responsável apenas por danos ou despesas fúteis – independentemente da base legal – se tais danos ou despesas fúteis forem causadas por:
 - violação intencional de uma obrigação contratual relevante por parte da FLABEG ou dos assistentes da FLABEG; ou
 - culpa grave (*grob fahrlässig*) ou violação intencional de uma obrigação por parte da FLABEG ou de um dos assistentes da FLABEG.Contrariamente às disposições contidas na Cláusula IX.1.a), a FLABEG será responsável por danos ou despesas fúteis causados por qualquer aconselhamento e/ou informação que não esteja sujeita à remuneração em separado apenas em caso de violação intencional de obrigações ou culpa grave, exceto se tais obrigações constituírem um defeito nas mercadorias entregues pela FLABEG.
- No caso de responsabilidade da FLABEG pela violação de obrigação contratual substancial não causada por culpa grave ou intenção, determinada de acordo com as disposições contidas na Cláusula IX.1.a), a responsabilidade da FLABEG por danos será limitada ao dano típico e previsível. O limite de responsabilidade estabelecido acima se aplica igualmente aos danos causados por culpa grave dos funcionários ou agentes da FLABEG, exceto diretores ou executivos da empresa.
- Nos casos previstos na Cláusula IX.2, a responsabilidade da FLABEG estará limitada a uma quantia de 1,5 milhões de Euros por dano. A FLABEG contratará e manterá cobertura de seguro para uma quantia contratual correspondente (pelo menos 1.5 milhões de Euros por dano).
- Nos casos previstos na Cláusula IX.2, a FLABEG não será responsável por lucros cessantes por parte do cliente ou danos consequenciais ou indiretos.
- Se as mercadorias entregues pela FLABEG não tiverem garantia de qualidade, a FLABEG será responsável apenas pelos danos cobertos pelo propósito de tal garantia.
- Quaisquer outras garantias contra danos além daquelas estabelecidas na Cláusula IX., itens 1 ao 5 ficam excluídas, independentemente da natureza legal da reivindicação apresentada.
- Os limites de responsabilidade por danos determinados na Cláusula IX. também se aplicam à responsabilidade pessoal por danos causados dos funcionários, equipe, agentes e assistentes da FLABEG.

X. Prazos de Prescrição

- O prazo prescricional para reivindicações apresentadas pelo cliente relativas a defeitos nas mercadorias entregues pela FLABEG ou a serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela FLABEG – incluindo reivindicações por danos e reivindicações por reembolso de despesas ineficazes – será de 03 (três) anos a contar do dano.
- O prazo prescricional para as reivindicações do cliente em relação a quaisquer mercadorias novas entregues pela FLABEG e que tenham sido utilizadas em estruturas de acordo com o propósito regular de uso e que tenham causado o defeito em tais estruturas será de 03 (três) anos após o prazo prescricional começar a correr por lei. Contrariamente às disposições contidas no item 1, o prazo prescricional será de 02 (dois) anos se o cliente tiver usado as mercadorias entregues pela FLABEG para cumprir com contratos que incorporam integralmente a Parte B das Regras de Contratação para Concessão de Contratos de Obras Públicas (*Verdingungsordnung für Bauleistungen*). O prazo prescricional de acordo com o item 2 acima começará apenas 02 (dois) meses após a data em que o cliente atender às reivindicações contratuais dos seus parceiros resultantes de defeitos nas estruturas causados pelas mercadorias entregues pela FLABEG, exceto se o

- cliente puder alegar com sucesso a prescrição em relação ao parceiro contratual. As reivindicações do cliente apresentadas contra a FLABEG por defeitos de mercadorias entregues pela FLABEG prescreverão em qualquer caso assim que as reivindicações do parceiro contratual do cliente da FLABEG apresentada contra o cliente da FLABEG em relação a defeitos nas mercadorias entregues para o cliente da FLABEG prescreverem, mas, no mais tardar, em 05 (cinco) anos após a entrega das mercadorias para o cliente da FLABEG.
- Caso a FLABEG tenha fornecido aconselhamento e/ou informação sem remuneração em separado, violando assim seu dever e se tal aconselhamento ou informação não tiver relação com a entrega de mercadorias ou se tal aconselhamento ou informação não constituir um defeito das mercadorias entregues pela FLABEG, o período de limitação para reivindicações contra a FLABEG com base neste instrumento será de 03 (três) anos após o prazo prescricional começar a correr por lei. O prazo prescricional para quaisquer reivindicações apresentadas pelo cliente contra a FLABEG em razão de violação contratual, pré-contratual ou legal que não constituem um defeito das mercadorias entregues ou a serem entregues pela FLABEG será de 03 (três) anos após o prazo prescricional iniciar-se por lei. Se tal violação de obrigação estabelecida acima constituir um defeito nas mercadorias entregues pela FLABEG relacionado a tal aconselhamento ou informação, as disposições das Cláusulas 1, 2 e 4 serão aplicadas para a limitação de quaisquer reivindicações baseadas nesta relação.

XI. Jurisdição, Lei Aplicável

- A única jurisdição para quaisquer reivindicações existentes entre a FLABEG e os comerciantes (*Kaufmann*), pessoas jurídicas de direito público ou fundos especiais de direito público, será o local da sede da matriz do cliente, exceto provisão contrária estabelecida por lei obrigatória.
- O relacionamento legal entre a FLABEG e o cliente ou entre a FLABEG e terceiros será exclusivamente regulado pelas leis da República Federal do Brasil, conforme aplicadas entre comerciantes brasileiros. A aplicação das disposições sobre Contratos para Vendas Internacionais de Mercadorias (CISG – Convenção das Nações Unidas de Viena) fica expressamente excluída.

XII. Informação de Segurança

No caso de visita ou trabalhos executados em suas fábricas pela FLABEG, o cliente informará a FLABEG sobre os regulamentos gerais de segurança e fornecerá equipamento de proteção e outros acessórios e assistência.

XIII. Disposições Finais

- A compensação e o exercício do direito a retenção por parte do cliente devido a reivindicações contestadas ou reivindicações que não sejam finais (*rechtskräftig*) ficam excluídos. O exercício de qualquer direito de retenção por parte do cliente também fica excluído na medida em que as reivindicações não forem baseadas no mesmo relacionamento contratual.
- O cliente não poderá ceder, parcial ou inteiramente, seus direitos e obrigações sem o consentimento prévio por escrito da FLABEG. A FLABEG poderá ceder seus direitos e obrigações, especialmente para companhias afiliadas, de acordo com as disposições contidas na Lei 9.430 de 1996.
- A alteração, correção ou o cancelamento destas Condições Gerais de Compra serão realizados apenas por escrito. O mesmo se aplica ao cancelamento desta condição.
- Se quaisquer das disposições contidas nestes termos e condições forem consideradas inválidas, a validade das disposições restantes permanecerá inalterada.
- A FLABEG mantém dados do cliente relacionados à relação deles de negócios.
- A versão em português desses Termos e Condições Gerais prevalecerá.